



Evento: XXVII Jornada de Extensão ▾

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA IDOSOS NO CONTEXTO BRASILEIRO¹

Daniele Pilatti Hibler², Augusto Nicolau Schneider³, Moane Marchesan Krug⁴, Simoni Antunes Fernandes⁵, Gerson Battisti⁶

¹ Projeto de Extensão “Projeto UNIJUI 60+” da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Agência Financiadora: Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UNIJUI

² Acadêmica do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UNIJUI.

³ Acadêmico do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UNIJUI

⁴ Professora do curso de Educação Física da Unijuí e doutora em Educação Física.

⁵ Professora do curso de Psicologia da Unijuí e mestre em Educação nas Ciências.

⁶ Professor do curso de Ciência da Computação da Unijuí e mestre em Ciência da Computação.

INTRODUÇÃO

Quando se fala em saúde no Brasil, é importante lembrar que, de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, "a saúde é um direito de todos e dever do Estado" (BRASIL, 1988). A efetivação desse direito ocorre mediante a implementação de políticas públicas que atendam aos problemas que cercam a sociedade. Nesse contexto, o Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável por garantir o acesso universal e integral à saúde da população, abrangendo ações de promoção, prevenção e medidas curativas de forma gratuita para toda a população (Brasil, 1990).

Os idosos configuram-se como um grupo populacional cada vez mais expressivo no Brasil, exigindo atenção especial das políticas públicas de saúde. Segundo o Censo Demográfico 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país conta atualmente com aproximadamente 32,9 milhões de idosos, o que representa cerca de 15,8% da população total (IBGE, 2022). Esse envelhecimento acelerado da população impõe desafios ao sistema de saúde, uma vez que os idosos apresentam características particulares que os tornam mais vulneráveis, como o risco aumentado de doenças crônicas não transmissíveis, a perda progressiva da capacidade funcional e o afastamento social.

Assim, cuidar da saúde da pessoa idosa vai além do tratamento de doenças específicas, exigindo uma abordagem integral que também considere os aspectos emocionais e sociais do



envelhecimento. Deste modo, políticas mais amplas, como é o caso do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) e da Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994) tornam-se cada vez mais necessárias. Contudo, não basta apenas ter documentos instituídos se a população não souber da existência dos mesmos ou não compreender sobre o que eles garantem. É preciso que profissionais e às áreas que atuam com a saúde da pessoa idosa conheçam essas políticas, de modo a aplicá-las adequadamente na prática assistencial e contribuir para a construção de uma sociedade mais saudável, justa e preparada para acolher o envelhecimento de sua população com dignidade.

Tendo em vista que uma das metas do Projeto de Extensão UNIJUÍ 60+ é promover a capacitação de futuros profissionais para atuar no cuidado da pessoa idosa em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, o objetivo deste estudo visa analisar as políticas nacionais de saúde voltadas à pessoa idosa, proporcionando uma formação crítica e reflexiva aos estudantes e um cuidado ampliado à população idosa.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo documental (GIL, 2008), no qual foram revisadas de modo intencional as políticas nacionais de saúde voltadas à pessoa idosa. Os documentos analisados foram a Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994), o Estatuto da Pessoa Idosa (BRASIL, 2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (BRASIL, 2006). Os dados obtidos foram analisados de modo qualitativo, considerando elementos como datas de instituição, objetivos, público-alvo, atores responsáveis pela implementação e sua aplicabilidade no contexto da sociedade contemporânea.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados são apresentados em ordem cronológica, onde inicialmente apresenta-se os dados referentes à Política Nacional do Idoso, na sequência ao Estatuto da Pessoa Idosa e, por fim, à Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Ao observar os documentos lado a lado, percebe-se que eles não surgiram isolados, mas como partes de um mesmo processo de amadurecimento na forma como o país passou a tratar a velhice: a Política Nacional do Idoso (1994) trouxe o primeiro reconhecimento formal dos direitos sociais da pessoa idosa; o Estatuto da Pessoa Idosa (2003) ampliou essa proteção, reunindo em 118 artigos direitos que



vão da saúde à convivência familiar; e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006) direciona especificamente o SUS para a manutenção da autonomia e da capacidade funcional dos idosos. Trata-se, portanto, de uma construção em camadas: primeiro os direitos sociais, depois a proteção integral, e por fim as ações concretas na saúde.

Quadro 1. Síntese dos documentos analisados.

Documento	Ano, autor e número de páginas	Objetivo	Atores responsáveis
Estatuto da pessoa idosa	2003; Congresso Nacional/Presidência da República (Lei nº 10.741/2003); publicado no DOU, Seção 1, p. 1	Regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo proteção integral e prioridade no acesso à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, trabalho e cidadania	Congresso Nacional (elaboração e aprovação) e Presidência da República (sanção)
Política Nacional do Idoso	1994; Congresso Nacional/Presidência da República (Lei nº 8.842/1994)	Assegurar direitos sociais à pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade	Presidência da República; Conselho Nacional do Idoso (criado pela própria lei)
Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa	2006; Ministério da Saúde (Portaria GM nº 2.528/2006)	Recuperar, manter e promover a autonomia e a independência funcional das pessoas idosas, por meio de ações direcionadas conforme os princípios e diretrizes do SUS	Ministério da Saúde e demais órgãos e entidades vinculados ao SUS

Fonte: os autores (2026)

As políticas públicas de saúde estão diretamente ligadas a esse sistema, constituindo-se em discussões e soluções voltadas aos problemas de diversos grupos populacionais de forma equitativa. Além de englobar a sociedade como um todo, elas também são fundamentais para a organização financeira do país, uma vez que são realizados estudos epidemiológicos que permitem identificar prioridades e direcionar investimentos. Nesse sentido, essas políticas dialogam diretamente com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 (ODS 3), que aborda a Saúde e o Bem-Estar e visa assegurar uma vida saudável para todos, em todas as idades (ONU, 2015). Entre suas metas, destaca-se a meta 3.4, que prevê a redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis, por meio de prevenção e tratamento, além da promoção da saúde mental (ONU, 2026). Essa pauta está diretamente relacionada às vulnerabilidades enfrentadas pela população idosa, como as doenças crônicas e o afastamento social, temas que serão aprofundados a seguir.



Com base nesse levantamento documental, o Projeto de Extensão UNIJUÍ 60+ desenvolveu ações práticas junto aos idosos participantes, com destaque para o eixo de letramento e segurança digital. Essa escolha dialoga diretamente com o princípio da autonomia previsto na PNSPI (BRASIL, 2006), uma vez que o uso seguro da internet é, na sociedade contemporânea, uma condição para a independência funcional do idoso. Durante as oficinas, foram trabalhados temas como reconhecimento de golpes virtuais, criação de senhas seguras e uso responsável de aplicativos de pagamento, buscando reduzir a insegurança relatada pelos próprios participantes diante das tecnologias digitais. Dessa forma, a ação de extensão concretizou, na prática, os direitos previstos na legislação por meio de intervenções alinhadas às suas reais necessidades.

No Brasil, o principal marco legal de proteção à pessoa idosa é a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que assegura direitos fundamentais como saúde, educação e convivência comunitária (BRASIL, 2003). Esse amparo é fortalecido pela Constituição Federal, pela Política Nacional do Idoso (PNI), pela PNSPI e por normas internacionais, garantindo proteção social e orientando a gestão estratégica dos recursos públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho cumpriu o que se propôs a fazer: compreender como as políticas nacionais de saúde voltadas à pessoa idosa se organizam, quem é responsável por cada uma e como elas se conectam. Ficou evidente que as mesmas conversam entre si e apontam para uma mesma direção, garantindo mais autonomia e independência para os idosos.

Após a realização do mesmo conclui-se que é de suma importância compreender tais documentos para que seja possível subsidiar práticas profissionais alinhadas aos princípios da integralidade, da equidade e da humanização do cuidado que estejam articuladas com o objetivo de desenvolvimento sustentável 3, Saúde e Bem-Estar para todas as idades.

Palavras-chave: Envelhecimento. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde. Direitos Sociais.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/UNIJUÍ), pela concessão da bolsa de extensão que possibilitou o desenvolvimento deste trabalho.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 2.528, de 19 de outubro de 2006**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022**: características gerais da população. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 4 ago. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3: Saúde e Bem-Estar**. Nações Unidas no Brasil, 2026. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>. Acesso em: 6 ago. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 6 ago. 2026.